Ministério da Educação Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Campus Avaré DIRETORIA GERAL/CAMPUS AVARE

EDITAL № 26/2024 - DRG/AVR/IFSP, DE 26 DE MARÇO DE 2024

# PROGRAMA DE BOLSAS DISCENTE NA MODALIDADE EXTENSÃO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DISCENTE PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO MULHERES MIL

#### Campus Avaré

O Diretor-Geral do Sebastião Francelino da Cruz do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo- Campus Avaré, no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Coordenadoria de Extensão, estão abertas as inscrições para a seleção de **01 (um) bolsista** para atuação no Projeto Mulheres Mil - Curso Educação Alimentar e Nutricional. Podem se inscrever alunos **regularmente matriculados em cursos superiores** neste campus, considerando a Resolução no 35 de 06 de maio de 2014, a Portaria no 3.639, de 25 de julho de 2013, a Portaria no 2.968, de 24 de agosto de 2015, e a Portaria no 2.337, de 16 de junho de 2020.

#### 1 DOS OBJETIVOS DA BOLSA DE EXTENSÃO

- 1.1 Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP.
- 1.2 Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional.
- 1.3 Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local.
- 1.4 Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.
- 1.5. A concessão de bolsas de extensão é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, moral e humana, sob orientação e acompanhamento dos servidores responsáveis e da Coordenadoria de Extensão.

# 2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO

- 2.1 Cumprir as atividades de planejamento e desenvolvimento previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável.
- 2.2 Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido pelo servidor responsável.
- 2.3 Trabalhar na divulgação do projeto por meio da submissão da apresentação em eventos científicos e/ou submissão de artigos ou relatos.
- 2.4 Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e avaliação (Anexo II) referente ao mês anterior, até o quinto dia útil do mês, entregando-o no setor designado pelo campus.
- 2.5 Entregar ao servidor responsável pelo projeto os relatórios parciais e final de atividades.
- 2.6 Comprometer-se a manter o rendimento escolar dentro dos pré-requisitos exigidos para a aprovação na organização didática vigente.
- 2.7 Não se envolver em ocorrências disciplinares durante o período de duração da bolsa.

## 3 DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

- 3.1 O período de duração das bolsas será limitado à duração do projeto ao qual o aluno bolsista estiver vinculado, conforme Anexo I deste Edital.
- 3.2 Caso o bolsista venha a se desligar do projeto, sua substituição é permitida, respeitando-se a classificação do edital ou mediante a abertura de novo processo seletivo, se não houver candidatos classificados.
- 3.2.1 A substituição se dará mediante solicitação justificada do coordenador do projeto.

## 4 DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO E DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

- 4.1 O valor da Bolsa Discente Modalidade Bolsa de Extensão é de:
- 4.1.1 R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, para dedicação de 20 (vinte) horas semanais.
- 4.2 É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

## 5 DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS BOLSAS DE EXTENSÃO

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

- 5.1 Estar regularmente matriculado em cursos superiores do IFSP no Campus Avaré.
- 5.2 Ter cursado, preferencialmente, pelo menos um semestre do curso no qual está matriculado.
- 5.2 Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata.
- 5.3 Não possuir vínculo empregatício, realizar estágio remunerado ou ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou qualquer outra instituição.
- 5.4 Discentes que recebem auxílio através da Política de Assistência Estudantil do IFSP poderão se candidatar às bolsas de extensão.
- 5.5 Participar de entrevista agendada com o servidor responsável pelo projeto, após análise da documentação exigida no ato de inscrição.
- 5.6 O não cumprimento das atribuições e responsabilidades sem apresentação de justificativa formal ao coordenador do projeto e à Coordenadoria de Extensão poderá ocasionar o cancelamento da bolsa ou a substituição do discente-bolsista.

### 6 DAS INSCRIÇÕES

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

- 6.1 Preencher o formulário de Inscrição para Bolsista de Extensão disponível em <a href="https://forms.gle/8LXEVVMogURwATV97">https://forms.gle/8LXEVVMogURwATV97</a> no período de **26 de março a 07 de abril de 2024**, declarando:
- Não possuir Vínculo Empregatício;
- Ter conhecimento e aceitar as condicionalidades estabelecidas neste Edital;
- Que todas as informações fornecidas são verdadeiras e que é o responsável pelas mesmas.
- 6.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo meio informado no item 6.1.

# 7 DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Coordenadoria de Extensão e será composto por duas etapas:
- 7.1.1 Primeira Etapa (Eliminatória): Envio do formulário de inscrição devidamente preenchido;
- 7.1.2 Segunda Etapa (Classificatória): Entrevista com base nos critérios acadêmicos especificados no Anexo I, a ser realizada com o(a) coordenador(a) do projeto e/ou coordenador de extensão;
- 7.2 O(a) coordenador(a) do projeto poderá solicitar a comprovação de conhecimentos durante a entrevista ou em data específica.

#### 8 DOS REQUISITOS PARA ACESSO AO PROGRAMA

- 8.1 Poderão participar do Programa de Bolsas de Extensão os alunos regularmente matriculados no IFSP, Campus Avaré, e que atendam aos seguintes requisitos:
- Preenchimento correto do formulário de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo Edital;
- Estar matriculado(a) em curso regular do IFSP;
- Ter cursado pelo menos um semestre do curso no qual está matriculado.
- Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as atividades propostas p ara o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;
- Participar de entrevista agendada com o(a) servidor(a) responsável, após análise da documentação exigida no ato da inscrição;
- Comprovar conhecimentos na área do projeto proposto se for solicitado durante a etapa classificatória;
- 8.2 O(a) aluno(a) inscrito(a) para a seleção de bolsistas não poderá apresentar-se inadimplente e/ou com pendências com os programas e demais editais geridos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura PRX, ou por outras instâncias do IFSP. No caso de inadimplência e/ou pendência a inscrição será automaticamente indeferida.

# 9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1 A divulgação dos candidatos aprovados na primeira fase e selecionados para a entrevista será realizada em acordo com o item 12 DO CRONOGRAMA.
- 9.2 A entrevista com o servidor responsável será realizada em acordo com o item 12 DO CRONOGRAMA.
- 9.3 O Resultado Final com os candidatos selecionados para o Programa será divulgado em acordo com o item 12 DO CRONOGRAMA.
- 9.4 A Coordenadoria de Extensão divulgará o resultado de todas as etapas do processo na página institucional, disponível no endereço eletrônico https://avr.ifsp.edu.br/.
- 9.5 Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) respeitando-se a ordem de classificação obtida nas etapas do processo seletivo.

#### 10 DO REGIME DE ATIVIDADES

- 10.1 O regime de atividades será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas conforme critério do(a) servidor(a) responsável pelo Projeto de Bolsa de Extensão para o qual o(a) bolsista foi aprovado(a).
- 10.2 O(A) bolsista deverá efetuar registro de entrada e saída em seu Relatório Mensal de Frequência e Avaliação, a ser disponibilizada pela Coordenadoria de Extensão, elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas e encaminhar relatório da avaliação realizada pelo(a) professor(a).
- 10.2.1 Os documentos deverão ser entregues na Coordenadoria de Extensão até o quinto dia útil do mês.
- 10.2.2 O não cumprimento de prazos, bem como a não entrega dos documentos listados acima poderão acarretar em atraso do pagamento da bolsa ou, em caso de reincidência, desligamento do programa.
- 10.3 O cálculo para o recebimento da bolsa está atrelado ao cumprimento da carga horária estabelecida neste Edital. As situações de faltas deverão ser justificadas mediante apresentação de atestado médico ou, em casos especiais, comunicadas previamente à Coordenadoria de Extensão e ao(a) coordenador(a) do projeto.
- 10.4 Na relação de compromisso entre o(a) aluno(a) e o IFSP, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, consequentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.
- 10.5 As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecer favorável do Professor Orientador de Estágio, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso.
- 10.6 As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC), desde que haja previsão no Projeto Pedagógico do Curso.
- 10.7 O(A) estudante poderá ser desligado(a) a qualquer tempo do programa se comprovado rendimento insatisfatório, efetuado trancamento de matrícula, desistência do curso, envolvimento em sanções disciplinares e/ou o não cumprimento das condições estabelecidas pelo programa, ou por interesse da Coordenadoria de Extensão.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A inscrição do(a) candidato(a) no programa implica o conhecimento e aceitação das condicionalidades estabelecidas neste Edital.
- 11.2 Os casos omissos serão julgados pela Coordenadoria de Extensão, pelo Servidor Responsável pelo Projeto e pela Diretoria Geral do Campus Avaré.
- 11.3 Caso seja selecionado, o(a) estudante deverá apresentar, dentro do prazo determinado, comprovante de conta corrente individual de qualquer banco, em seu próprio nome.
- 11.4 A bolsa terá vigência de 9 (nove) meses, podendo ser cancelada a qualquer tempo a pedido da coordenadora do projeto ou do próprio bolsista.

### 12 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Abertura do edital	26/03/2024
Período de inscrições	26/03 a 07/04/2024
Análise das Inscrições (Primeira Etapa)	até 10/04/2024
Divulgação dos selecionados na Primeira Etapa e convocação para entrevista	11/04/2024
Realização das entrevistas e análise dos históricos (Segunda Etapa)	15 a 19/04/2024 (conforme agendamento individual)
Divulgação do resultado final	22/04/2024
Início das atividades do Bolsista contemplado	02/05/2024

Avaré, 26 de março de 2024.

Sebastião Francelino da Cruz Diretor Geral IFSP - Campus Avaré

Assinado eletronicamente

Documento assinado eletronicamente por:

• Sebastiao Francelino da Cruz, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/AVR, em 26/03/2024 11:48:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 712511

Código de Autenticação: 7e11a75014



Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, 1333, Jardim Europa, AVARÉ / SP, CEP 18707-150